



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 02000002324/09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 033470/C2009
AUTUADO: HALITON ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 327.391.416-53
LOCAL DA INFRAÇÃO: PEQUI / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. HALITON ALVES DE OLIVEIRA, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 033470/C2009 em 16 de janeiro de 2009 por:

“Por suprimir 50 árvores esparsas em uma área de pastagem com 2,0 hectares, sem autorização do órgão competente.”

O autuado no dia 27 de janeiro de 2010 recorreu do indeferimento dado ao mencionado recurso administrativo, com a informação de que ganha o equivalente a dois salários mínimos por mês para manter sua família. Sendo assim, solicita que se for mantida a multa, esta deve respeitar a proporcionalidade dos fatos acontecidos e estar num campo material possível de ser paga. Insiste que não causou qualquer dano ao Meio Ambiente e reforça o exposto no recurso à primeira instância.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

De acordo com a publicação feita no IOF, pela Instância Regional Centro Norte / CORAD, o autuado tomou conhecimento da decisão no dia 02 de dezembro de 2009, portanto, o recurso apresentado no dia 27 de janeiro de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 033470/C2009, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

5. Data / Responsável

Data: 17/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo